

DECRETO Nº 183/2023 DE 10 DE JULHO DE 2023.

“DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE CARGA HORÁRIA DA SERVIDORA SIMPLICIA MARIA DA CUNHA POR PRAZO TEMPORÁRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

RAFAEL MARIN, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, em especial as contidas no art. 40 da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com a Lei Municipal nº 498/2001, Lei Complementar nº 037/2018, Lei Complementar nº 052/2022, Lei Municipal nº 692/2006, e Edital de Ampliação de Carga Horária 057/2022 e alterações posteriores.

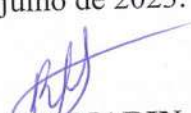
DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a carga horária de 20 (vinte) horas semanais, para 40 (quarenta) horas semanais, da Servidora **SIMPLICIA MARIA DA CUNHA**, no cargo de Professor I, Nível 220, do Grupo II-MAG, com lotação junto à Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, de acordo com o Plano de Cargos da Prefeitura Municipal de Serra Alta/SC, pelo período de 01 de janeiro de 2023 por prazo temporário, sendo mantida a ampliação de carga horária enquanto existir a vaga, conforme Lei Complementar nº 052 de 16 de maio de 2022.

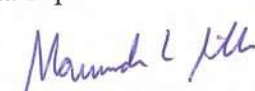
Art. 2º Os direitos do contratado são os previstos na Lei Municipal nº 692/2006, bem como, na Lei Complementar nº 037/2018, e alterações posteriores.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do art. 3º da Lei Municipal nº. 958/2013, revogadas às disposições em contrário.

Serra Alta/SC, 10 de julho de 2023.


RAFAEL MARIN
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra:


MARCONDES LEONARDO MULLER
Secretário de Administração

MUNICÍPIO DE SERRA ALTA PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS	
DOC.:	<u>Decreto 183/2023</u>
DATA:	<u>11/07/2023</u>
EDIÇÃO Nº:	<u>4267</u>
<u>Yoná</u> Assinatura	

DECRETO Nº 183/2023 DE 10 DE JULHO DE 2023

Publicação Nº 4948539

DECRETO Nº 183/2023 DE 10 DE JULHO DE 2023.

"DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE CARGA HORÁRIA DA SERVIDORA SIMPLICIA MARIA DA CUNHA POR PRAZO TEMPORÁRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

RAFAEL MARIN, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, em especial as contidas no art. 40 da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com a Lei Municipal nº 498/2001, Lei Complementar nº 037/2018, Lei Complementar nº 052/2022, Lei Municipal nº 692/2006, e Edital de Ampliação de Carga Horária 057/2022 e alterações posteriores.

DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a carga horária de 20 (vinte) horas semanais, para 40 (quarenta) horas semanais, da Servidora SIMPLICIA MARIA DA CUNHA, no cargo de Professor I, Nível 220, do Grupo II-MAG, com lotação junto à Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, de acordo com o Plano de Cargos da Prefeitura Municipal de Serra Alta/SC, pelo período de 01 de janeiro de 2023 por prazo temporário, sendo mantida a ampliação de carga horária enquanto existir a vaga, conforme Lei Complementar nº 052 de 16 de maio de 2022.

Art. 2º Os direitos do contratado são os previstos na Lei Municipal nº 692/2006, bem como, na Lei Complementar nº 037/2018, e alterações posteriores.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do art. 3º da Lei Municipal nº. 958/2013, revogadas às disposições em contrário.

Serra Alta/SC, 10 de julho de 2023.

RAFAEL MARIN
Prefeito Municipal
Registrado e publicado em data supra:

MARCONDES LEONARDO MULLER
Secretário de Administração

DECRETO Nº 184/2023 DE 10 DE JULHO DE 2023

Publicação Nº 4948541

DECRETO Nº 184/2023 DE 10 DE JULHO DE 2023.

"DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE CARGA HORÁRIA DA SERVIDORA SILVANA CRISTINA VINCENZI ZAMIGNAN POR PRAZO TEMPORÁRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

RAFAEL MARIN, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, em especial as contidas no art. 40 da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com a Lei Municipal nº 498/2001, Lei Complementar nº 037/2018, Lei Complementar nº 052/2022, Lei Municipal nº 692/2006, e Edital de Ampliação de Carga Horária 057/2022 e alterações posteriores.

DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a carga horária de 20 (vinte) horas semanais, para 40 (quarenta) horas semanais, da Servidora SILVANA CRISTINA VINCENZI ZAMIGNAN, no cargo de Professor I, Nível 220, do Grupo II-MAG, com lotação junto à Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, de acordo com o Plano de Cargos da Prefeitura Municipal de Serra Alta/SC, pelo período de 01 de janeiro de 2023, por prazo temporário, sendo mantida a ampliação de carga horária enquanto existir a vaga, conforme Lei Complementar nº 052 de 16 de maio de 2022.

Art. 2º Os direitos do contratado são os previstos na Lei Municipal nº 692/2006, bem como, na Lei Complementar nº 037/2018, e alterações posteriores.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do art. 3º da Lei Municipal nº. 958/2013, revogadas às disposições em contrário.

Serra Alta/SC, 10 de julho de 2023.

RAFAEL MARIN
Prefeito Municipal
Registrado e publicado em data supra:

MARCONDES LEONARDO MULLER
Secretário de Administração